MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

DIRETRIZ DE INICIAÇÃO DO PROJETO BATALHÃO LOGÍSTICO ACADÊMICO

1ª Edição
2024

EB60-D-05.012

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

DIRETRIZ DE INICIAÇÃO DO PROJETO BATALHÃO LOGÍSTICO ACADÊMICO

1ª Edição
2024

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO
(Insp G Ens Ex/1937)

PORTARIA - DECEx/C Ex Nº 540, DE 14 DE MARÇO DE 2024
EB: 64445.065049/2024-47

Aprova a Diretriz de Iniciação do Projeto Batalhão Logístico Acadêmico da Academia Militar das Agulhas Negras (EB60-D-05.012).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso II, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, que regulamenta a Lei do Ensino no Exército; o Art. 44, das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011; o Art. 2º da Portaria do Estado-Maior do Exército nº 257, de 30 de outubro de 2018, que aprova a Diretriz de Implantação do Programa Estratégico do Exército Sistema Educação, Cultura e Desporto do Exército – Prg EE PENEC (EB20-D-08-023); e de acordo com o que propõe o Plano Estratégico do Exército 2020-2023, bem como o que consta nos autos 64445.065049/2024-47, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a Diretriz de Iniciação do Projeto Batalhão Logístico Acadêmico (B Log Acad) da Academia Militar das Agulhas Negras (EB60-D-05.012), que com esta baixa.

Art. 2º Fica criado o Grupo de Trabalho (GT) para a elaboração do Estudo de Viabilidade (EV), composto pelos seguintes representantes:

I - 1 (um) representante da Diretoria de Educação Superior Militar (DESMil); e

II - 3 (três) representantes da Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN).

Art. 3º O Coordenador Executivo do GT será o Gerente do Projeto Marechal José Pessôa (PMJP), designado pelo Chefe do DECEx.

Art. 4º Os dados dos representantes dos órgãos participantes do GT deverão ser indicados pelos respectivos Chefes, Comandantes ou Diretores e seus nomes informados ao DECEx, para composição inicial e sempre que houver alteração.

Art. 5º Os representantes designados para compor o GT trabalharão de forma cumulativa com as funções que desempenham em seus respectivos cargos.

Art. 6º O Órgão encarregado de prestar o apoio é o DECEx, por meio do Escritório de Projetos (EP).

Art. 7º O GT terá 60 (sessenta) dias para apresentar os resultados ao Ch DECEx, a partir da data da publicação desta Portaria, podendo o prazo ser prorrogado por igual período, a pedido do Coordenador Executivo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gen Ex RICHARD FERNANDEZ NUNES
Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército

(Publicado no Boletim do Exército nº 14, de 5 de abril de 2024)

FOLHA REGISTRO DE MODIFICAÇÕES (FRM)			
NÚMERO DE ORDEM	ATO DE APROVAÇÃO	PÁGINAS AFETADAS	DATA

ÍNDICE DE ASSUNTOS

	Nr
FINALIDADE	1
REFERÊNCIAS	2
OBJETIVOS DO PROJETO	3
INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA A TOMADA DE DECISÃO	4
EQUIPE QUE CONFECCIONARÁ O ESTUDO DE VIABILIDADE (EV)	5
DADOS TÉCNICOS	6
RECURSOS DISPONÍVEIS PARA A ELABORAÇÃO DO EV	7
PRAZO PARA A CONFECÇÃO DO EV	8
PRESCRIÇÕES DIVERSAS	9

DIRETRIZ DE INICIAÇÃO DO PROJETO BATALHÃO LOGÍSTICO ACADÊMICO

1. FINALIDADE

Oficializar a determinação da confecção do Estudo de Viabilidade (EV) do Projeto "Batalhão Logístico Acadêmico" (B Log Acad).

2. REFERÊNCIAS

a. Constituição da República Federativa do Brasil.
b. Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional de Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação.
c. Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica.
d. Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 que Lei de Gerenciamento de Resíduos.
e. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 que Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
f. Portaria nº 197 EME, de 28 de agosto de 2014, que aprova a Diretriz para o projeto "Nova Educação e Cultura" (EB20-D-07.018).
g. Portaria nº 295 – EME, de 17 de dezembro de 2014, que aprova a Diretriz de Racionalização Administrativa do Exército Brasileiro (EB20-D-01.016).
h. Portaria nº 341-EME, de 17 de dezembro de 2015, que aprova Diretriz de Educação e Cultura do Exército Brasileiro 2016-2022 (EB20-D-01.031).
i. Portaria nº 101 EME, de 1º de agosto de 2017, que aprova as Normas para a Referenciação dos Cargos Militares do Exército Brasileiro.
j. Portaria nº 257 EME, de 30 de outubro de 2018, que aprova a Diretriz de Implantação do Programa Estratégico do Exército Sistema Educação, Cultura e Desporto do Exército – Prg EE PENEC (EB20-D-08-023).
k. Portaria nº 395 EME, de 17 de dezembro de 2019, que aprova a Diretriz para a Redução do Efetivo do Exército Brasileiro 2020-2023 (EB20-D-01.003).
l. Portaria do EME/C Ex Nº 533, de 27 de setembro de 2021, que constituiu o Grupo de Trabalho para para elaboração do Estudo de Viabilidade (EV) do PMJP.
m. Portaria EME/C Ex nº 971, de 10 de fevereiro de 2023, que aprova o Manual de Fundamentos Conceito Operacional do Exército Brasileiro – Operações de Convergência 2040 (EB230-MF-07.101).
n. Portaria EME/C Ex nº 1.180, de 30 de outubro de 2023, que aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro (EB20-N-08.001), 3ª Edição.
o. Portaria nº 1.968 SGEx, de 3 de dezembro de 2019, que aprova o Plano Estratégico do Exército 2020-23, integrante da Sistemática de Planejamento Estratégico do Exército (SIPLEx) (EB10-P-01.007).
p. Portaria nº 073 SGEx, de 27 de fevereiro de 2003, que aprova as Instruções Gerais para o Planejamento e Execução de Obras Militares no Exército (IG 50-03).
q. Portaria nº 277 SGEx, de 30 de abril de 2008, que aprova as Instruções Gerais para a Administração dos Próprios Nacionais Residenciais do Exército (IG 50-01) e dá outras providências.
r. Portaria nº 285 SGEx, de 29 de abril de 2013, que altera os dispositivos das Instruções Gerais para a Administração de Próprios Nacionais Residenciais do Exército (IG 50-01).
s. Portaria n º 001, DEC de 18 de abril de 2005, que aprova as Normas para Orçamentação de Obras Militares do Comando do Exército.

t. Portaria nº 004, DEC de 14 de agosto de 2008, que aprova as Normas para Administração de Obras Militares do Exército Brasileiro (NAOM).
u. Portaria n º 008, DEC de 31 de janeiro de 2019, que aprova as Instruções Reguladoras para Elaboração, Alteração e Atualização de Planos Diretores de Organização Militar do Exército e de Planos Diretores de Guarnição, 1ª Edição 2019 (EB50-IR- 03.006).
v. Portaria nº 065, DEC de 17 de maio de 2019, que aprova as Instruções Reguladoras para a Elaboração, a Apresentação e a Aprovação de Projetos de Obras Militares no Comando do Exército (EB50-IR-03.001).
w. Portaria DECEx/C Ex nº 226, de 20 de junho de 2022, que aprova a Diretriz de Iniciação do Projeto Marechal José Pessôa.
x. Plano de Governança e Gestão do Departamento de Educação e Cultura do Exército - DECEx (PGG) 2020-2023.
y. Diretrizes do Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército de 2024.
z. Memória para Decisão Chefe do DECEx nº 001 GT/PMJP, de 22 de dezembro de 2021.
aa. Plano de Gestão da Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN)/2023-2024.
ab. Estudo de Viabilidade (EV) do PMJP, de 8 de setembro de 2022.
ac. Decisão sobre o EV/PMJP, do Chefe do DECEx, de 26 de outubro de 2022.
ad. Memória para Decisão do Chefe do DECEx nº 001, de 29 de janeiro de 2024.
ae. Plano Estratégico do Exército (PEEx) 2024-2027.

3. OBJETIVO DO PROJETO

Criar o B Log Acad, como parte da reorganização da AMAN, com a finalidade de otimizar:

- a gestão logística;
- o apoio logístico referente às atividades de suprimento, manutenção, salvamento e transporte; e
- a gestão de saúde animal e vigilância sanitária na AMAN.

4. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA A TOMADA DE DECISÃO

a. No documento denominado de "Diagnóstico da AMAN", que trata das frentes de trabalho para a reorganização e revitalização da infraestrutura daquele Estabelecimento de Ensino, foram apresentados óbices para o cumprimento de sua missão, que levaram o DECEx a orientar a elaboração de linhas de ação (L Aç) para a solução das demandas relacionadas à logística identificadas.

b. O Estado-Maior do Exército (EME) por meio da Portaria EME/C Ex nº 533, de 27 de setembro de 2021, constituiu o Grupo de Trabalho para propor soluções, assessoramento e apresentar L Aç para elaboração do Estudo de Viabilidade (EV) do PMJP, do qual o Projeto Batalhão Logístico Acadêmico é integrante, e que se encontra em conformidade com o **Objetivo Estratégico do Exército nº 8 (OEE-8)** – "Aperfeiçoar os sistemas de educação, cultura e capacitação física", constante do **Plano Estratégico do Exército (PEEx) - 2024-2027**, com alinhamento com a **Estratégia 8.1** - "Aperfeiçoamento da capacitação e formação do profissional militar", a **Ação Estratégica 8.1.5** – Adequar as instalações de EE para atendimento ás Capacidades Militares Terrestres e a **Iniciativa Estratégica 8.1.5.1** - Reorganizar e revitalizar a infraestrutura da AMAM (Resende/RJ).

c. O GT preparou a Memória para Decisão nº 001 – GT/PMJP, de 22 de dezembro de 2021, na qual foram apresentados diversos direcionamentos, referentes à Reorganização, em particular relacionados à criação de OM logística, dentre eles:

1) existe a necessidade de realizar a reorganização da AMAN, no tocante à análise das missões, dos macroprocessos (finalísticos, gerenciais e de apoio) e de sua estrutura organizacional, que impactará na reformulação do seu Quadro de Cargos Previstos (QCP) e dos setores/OM que a compõe; e

2) a criação de um B Log Acad supriria as demandas logísticas da AMAN, com a readequação baseada na análise das missões e de seus macroprocessos e com o remanejamento de pessoal do Corpo Administrativo (C Adm) e do Batalhão de Comando e Serviços (BCSv).

d. O Ch DECEx, ao analisar o EV/PMJP, decidiu, em 26 de outubro de 2022, que o PMJP atende ao anseio de manter o nível de excelência da AMAN, sempre em condições de cumprir sua destinação de formar com efetividade os futuros oficiais do Exército na Era do Conhecimento. Determinou, ainda, que dever-se-ia dar continuidade e prioridade aos estudos para a criação do B Log Acad, na situação de Organização Militar (OM) subordinada à AMAN, atendendo à visão estratégica do EME em encontrar soluções permanentes para a reestruturação daquele Estabelecimento de Ensino.

e. A implementação do Projeto proporcionará os seguintes benefícios:

1) centralização de processos, atividades e tarefas relacionados à gestão logística e ao apoio logístico, particularmente no que se refere às funções logísticas suprimento, manutenção, salvamento e transporte;

2) otimização da capacidade logística, tornando os processos mais eficientes e eficazes, viabilizando melhores condições para os setores/OM da AMAN cumprirem suas missões, gerando, em última análise, economia de recursos financeiros e melhor aproveitamento de recursos humanos;

3) aprimoramento da gestão de saúde animal e vigilância sanitária, advindos da racionalização de processos executados, atualmente, na Divisão Logística (Div Log) e Hospital Veterinário (H Vet) do Corpo Administrativo (C Adm);

4) revitalização de infraestruturas e readequações necessárias à otimização e racionalização de espaços físicos e instalações necessárias ao pleno funcionamento do B Log Acad;

5) melhoria da capacidade de manutenção e transporte, aprimorando a qualidade da segurança nas atividades, especialmente as finalísticas relacionadas à formação dos oficiais combatentes de carreira do Exército, servindo de referência para os mesmos;

6) preenchimento de um hiato crítico na estrutura de apoio logístico do CML gerado pela desativação dos 1º, 19º e 21º Batalhões Logísticos, localizados na guarnição do Rio de Janeiro, os quais prestavam apoio à AMAN; e

7) contribuição para impactar a formação dos oficiais combatentes de carreira do Exército Brasileiro, em particular do Serviço de Intendência e do Quadro de Material Bélico, ao criar uma estrutura modelar de apoio logístico, desenvolvendo a mentalidade e o espírito de integração desde a formação.

5. EQUIPE DO ESTUDO DE VIABILIDADE

O GT será composto por representantes da DESMil e do Estabelecimento de Ensino (AMAN), envolvidos no projeto, conforme descrito na Portaria de aprovação da presente Diretriz.

6. DADOS TÉCNICOS

a. Metas do Projeto

AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL
Elaborar o Estudo de Viabilidade (EV)	1º semestre de A	AMAN
Aprovar o EV	2º semestre de A	DECEx/EME
Confeccionar a Diretriz de Implantação	2º semestre de A	AMAN
Remeter a Diretriz de Implantação para o EME	2º semestre de A	DECEx
Apreciar e aprovar a Diretriz de Implantação	2º semestre de A	EME
Remeter ao EME a Portaria de Criação do B Log Acad	2º semestre de A	DECEx
Propor a nomeação do Cmt B Log Acad	2º semestre de A	DECEx

Ano A - 2024

b. Amplitude

Estabelecer uma estrutura destinada a conduzir, de maneira centralizada, racionalizada e com mais eficiência, os processos logísticos ora replicados no âmbito dos setores/OM da AMAN, particularmente relacionados a(ao): gestão logística; apoio logístico na função suprimentos, manutenção, salvamento e transporte e gestão de saúde animal e vigilância sanitária.

c. Premissas

1) O B Log Acad constituir-se-á em uma nova OM, sem autonomia administrativa.

2) O B Log Acad não deverá receber encargos de formação de cabos e soldados. O efetivo variável a ser incorporado pelo Batalhão terá sua formação a cargo do BCSv.

3) Conforme prescrito na Portaria EME nº 395, de 17 de dezembro de 2019, que aprovou a Diretriz para Redução do Efetivo do EB, a criação do B Log Acad não deverá acarretar um aumento do efetivo total da AMAN. As necessidades de pessoal da nova OM deverão ser supridas com remanejamentos dos setores, contratação de PTTC e convocação de militares temporários.

4) O B Log Acad assumirá os processos que, atualmente, são executados na Div Log/C Adm da AMAN. O eixo reorganização da AMAN do PMJP servirá de base para a elaboração do plano de gerenciamento do Pjt B Log Acad e para os estudos necessários para a consolidação da missão, dos processos e da estrutura organizacional da nova OM.

5) As diretrizes e procedimentos normativos do Sistema de Engenharia do Exército (SEEx) devem ser seguidos no planejamento e na execução das obras e serviços de engenharia.

6) O B Log Acad deverá ser instalado de forma adjacente às estruturas dos parques dos Cursos de Intendência e Material Bélico.

7) O Pjt B Log Acad deverá priorizar o aproveitamento de instalações existentes, com a realização das adaptações necessárias. O planejamento de novas construções, necessárias ao pleno funcionamento da nova OM, deve ser criteriosamente realizado, minimizando o investimento de recursos orçamentários e reduzindo impactos no custeio de manutenção.

d. Exclusões

1) O B Log Acad não tratará da gestão logística dos suprimentos das classes I (exceto água), II, IV, VIII e X, que serão controlados pela Base Administrativa da AMAN e Prefeitura Militar Acadêmica.

2) O B Log Acad não deverá ter sua estrutura e processos dimensionados visando a um aumento da capacidade de apoio às tropas externas que se adestram no Campo de Instrução da AMAN. Todas as GU e G Cmdo que realizem exercícios na AMAN deverão contar com seu apoio logístico orgânico.

e. Restrições

Não haver disponibilidade do efetivo necessário à condução do projeto e futuramente a ocupação de cargos previstos em QCP.

f. Classificação Sigilosa

Não há.

g. Riscos visualizados no estudo deste item

1) A descontinuidade e/ou insuficiência de recursos orçamentários para execução do projeto, poderá gerar a paralisação de obras e serviços de engenharia, o que impactará na execução do cronograma de implantação da B Log Acad.

2) A execução de obras e serviços de engenharia de revitalização das atuais instalações e a construção de novas infraestruturas poderão gerar pequenos impactos nas atividades de ensino.

3) Devido à peculiaridade da OM, poderá haver dificuldade na seleção de recursos humanos, particularmente no levantamento de voluntários temporários técnicos especializados para servir na Academia, atrasando o completamento do efetivo necessário, o que pode vir a impactar a implantação do B Log Acad.

7. RECURSOS DISPONÍVEIS PARA A CONFECÇÃO DO ESTUDO DE VIABILIDADE

a. Financeiros

1) Não há previsão orçamentária para a realização do EV Pjt B Log Acad.

2) O EV deverá estimar os custos do Pjt B Log Acad (investimento, implantação e custeio decorrente) e das obras e serviços de engenharia necessários, apresentados por áreas específicas e por ano até a conclusão do projeto, elencando a proposta de responsabilidade orçamentária em cada uma das áreas listadas, a ser confirmada posteriormente.

3) A DESMil e a AMAN, mediante solicitação dos integrantes do GT responsável pelo EV, poderão disponibilizar outros especialistas para a elaboração do EV.

b. Materiais

1) Os materiais a serem empregados nos trabalhos de elaboração do EV Pjt B Log Acad serão disponibilizados pela AMAN.

2) O EV Pjt B Log Acad deverá ter como premissa o aproveitamento de materiais existentes e em uso na Div Log/C Adm da AMAN.

c. Humanos

1) Para a elaboração do EV, a AMAN deverá empregar os militares integrantes do EPMJP e da Estrutura Logística experimental já existente na Academia.

2) Os oficiais do GT deverão ter um substituto eventual designado pela DESMil pela AMAN, a fim de não permitir solução de continuidade dos trabalhos que serão realizados pela equipe do EV Pjt.

d. Infraestrutura

Não é o caso para a elaboração do EV Pjt B Log Acad.

8. PRAZO

O prazo para entrega do EV Pjt B Log Acad à Autoridade Patrocinadora será de 60 dias, a partir da data de publicação desta Portaria.

Rio de Janeiro, RJ, 14 de março de 2024.

Gen Ex RICHARD FERNANDEZ NUNES
Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército